



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS LARA**, Tratorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2018.

Conceder ao servidor **EVERTON DA SILVA SANTOS**, Operário Braçal, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2018.

Conceder ao servidor **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS**, Operário Braçal, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2018.

Conceder ao servidor **MARCELO LUIZ DA SILVA**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a 30% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2018.

Conceder ao servidor **JUNIOR COLOMBAR**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de março de 2018.

PUBLICADO EM

20/03/2018

No Jornal Def Amp.

Vol 02076B4C

Ed Nº 1466-85


JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL